

Brasília, 09 de novembro de 2017.

Ofício nº 021/2017/ABA/PRES

Ao Exmo. Sr. Dr. Patrick Menezes Colares  
Procurador  
**Procuradoria da República no Pará - MPF**

**C/C para:**

Ao Exmo. Sr. Dr. Jonas Rodrigues da Silva Júnior  
Procurador  
**Procuradoria Geral da República**

Ao Exmo. Sr. Dr. Felício Pontes  
Procurador  
**Ministério Público Federal**

À Sra. Carolina Conceição Nascimento  
Diretora do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro  
**Fundação Cultural Palmares - FCP**

Ao Exmo. Sr. Dr. Luciano Mariz Maia  
Coordenador  
**6ª Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) – PGR/MPF**

Ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos Alpino Bigonha  
Procurador  
**6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais**

À Sra. Márcia Uchôa  
Diretora do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira  
**Fundação Cultural Palmares - FCP**

Prezado Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação Brasileira de Antropologia – ABA e seu Comitê Quilombos vêm manifestar em defesa da Comunidade Quilombola Indígena Cupuaçu/Boa Vista, Barcarena (PA), e fazer as seguintes considerações:

- 1- Em 2016, a Fundação Cultural Palmares (FCP) reconheceu três comunidades localizadas no município de Barcarena/PA, como comunidades Quilombolas Indígenas, conforme publicado no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, documento de Certificação registrado no Livro de Cadastro Geral n.º 018, Registro n.º 2.424 fls. 045 - Processo nº 01420.002160/2015-08. Entre as comunidades reconhecidas como Remanescentes de Comunidade de Quilombo está a

Comunidade Quilombola Indígena de Cupuaçu/Boa Vista. O ato de Certificação de parte da FCP procede do exame do relatório histórico-antropológico com descrição aberta e plural das memórias, territorialidades específicas, formas das organizações sociais e das referências culturais que conduziram esses agentes sociais a produzir uma política identitária, mobilizações coletivas pautando reivindicações de reconhecimento de direitos étnicos e territoriais.

- 2- As pesquisas que subsidiaram o reconhecimento pela FCP foram realizadas pela UNAMAZ/PNCSA e UFPA através do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), pelas pesquisadoras Rosa Elizabeth Acevedo Marin e Rosane de Oliveira Martins Maia, em atendimento à solicitação do Procurador Felício Pontes Júnior, do Ministério Público Federal. Os resultados das pesquisas estão publicados no relatório com o título “Territorialidades específicas dos quilombolas Indígenas do Sítio Cupuaçu/Boa Vista”, ainda em 2014. Nele revelam-se os processos políticos e econômicos que provocaram a perda e a expropriação dos territórios tradicionalmente ocupados pela comunidade Cupuaçu/Boa Vista às margens do rio Murucupi.
- 3- Diante dos dados desta pesquisa, o MPF reconhece a legitimidade do pleito da comunidade pelo acesso às terras e, no sentido de resguardar estes direitos, produz a Ação de Reintegração de Posse a favor da comunidade e contra a União, visto que as terras tradicionalmente ocupadas pela comunidade haviam sido transferidas irregularmente para a Secretaria do Patrimônio da União (SPU).
- 4- Desde a década de 1970, a comunidade de Cupuaçu resiste ao deslocamento e à expropriação promovidos pelos projetos de mineração instalados no município, em parceria com a CODEBAR (Companhia de Desenvolvimento de Barcarena), que tem expulsado muitas famílias naquela região, sobretudo nas áreas em torno do rio Murucupi.
- 5- A Ação de Reintegração de Posse promovida pelo MPF é o mecanismo jurídico eficaz à garantia de retorno da comunidade de Cupuaçu/Boa Vista ao seu território e as possibilidades de reprodução social e cultural mínimas e dignas para as famílias dos descendentes da liderança ancestral Cordolino Pinheiro, representado atualmente pela liderança de Nivaldo Pinheiro.
- 6- Destacam-se neste mesmo território outros interesses e disputas. Entre estes, a disponibilização de imóveis pela União para a instalação do Programa Minha Casa Minha Vida, quando muitas associações comunitárias buscavam capturar estas políticas para as suas comunidades e requereram à SPU a declaração de posseiro de Boa Fé.
- 7- Aponta-se que, em todo o Brasil, a morosidade da política de regularização fundiária dos territórios quilombolas acaba por gerar inseguranças jurídicas e causar muitas vezes, desentendimentos, faccionalismos internos, o que fragiliza as formas de organização social e política e os modos tradicionais de vida destas comunidades.
- 8- Conforme demonstra o relatório sócio-antropológico realizado pelo UNAMAZ/NAEA/UFPA/PNCSA, a comunidade tradicional do Cupuaçu/Boa Vista tem vínculos ancestrais de parentesco, laços de compadrio e amizade com a família de Nivaldo Pinheiro. A comunidade tradicional está com uma Ação de Reintegração de posse sobre a mesma área reivindicada por outros empreendimentos. Todavia, o teor da disputa jurídica por comunidades quilombolas revela-se à luz das pressões advinda do contexto de retomada dos

empreendimentos mineradores e de outros projetos de desenvolvimento do governo Federal e Estadual, os quais, em nome da “aceleração econômica”, têm promovido disputas internas entre grupos sociais, pela divisão dos escassos recursos, como alternativa para sobrevivência em seus territórios de direito.

Diante destes fatos, o Comitê Quilombos reafirma a posição da Associação Brasileira de Antropologia - ABA em apoio aos direitos das comunidades quilombolas no sentido de reconhecer os direitos fundamentais à identidade e ao território, dimensões que nos constituem como um Estado Democrático de Direito.

Nesta oportunidade, solicitamos ao MPF sua atuação no sentido de promover e valorizar a mediação e a construção de consensos voltados a propositivas de conciliação dos múltiplos interesses e direitos que envolvem esta situação, algo que entendemos como fundamental no que diz respeito ao Estado brasileiro e à garantia dos direitos coletivos. Neste sentido, nos colocamos a disposição do MPF para colaborarmos na construção de propositivas que considerem as dimensões destacadas neste documento.

Atenciosamente,



Profª Drª Lia Zanotta Machado  
Presidente da ABA (Gestão 2017/2018)



Profª Drª Raquel Mombelli  
Coordenadora do Comitê Quilombos da ABA